## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000116-18.2015.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Custeio de Assistência Médica

Requerente: Fabio Avelino da Silva

Ent. Devedora: CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO

PAULO - CBPM

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 95, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** este procedimento de Requisição de Pequeno Valor, requerido por **Fabio Avelino da Silva** em face do **CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPM**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls. 91/92). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 01 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA